

DECRETO Nº01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre atualização de taxa municipal referente à licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais do Município de Tarrafas, Estado do Ceará no ano de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das taxas municipais de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Tarrafas- CE (Alvarás);

D E C R E T A:

Art 1º- Os valores atualizados para a cobrança da taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, serão cobrados conforme o anexo I.

Art 2º - As taxas seguem reajuste conforme o que determina o artigo 339 da Lei Municipal Nº 249 de 12 de Dezembro de 2007- Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Para atualização será utilizado o índice IPCA- IBGE, conforme o que dispõe o Código Tributário Municipal, utilizando taxa do mês 12/2020.

Art. 4º. O Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 , é isento do pagamento da Taxa de Licença para Alvará de Localização e Funcionamento, referente ao licenciamento inicial do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.

Parágrafo único. A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tarrafas – CE, 04 de Janeiro de 2021.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Estabelecimentos comerciais, Indústrias, de Prestação de serviços e agropecuários, por metro quadrado de área construída e utilizado.

ITEM	FAIXA DE AREA	VALOR ATUALIZADO EM 2020(R\$)	VALOR ATUALIZADO EM 2021(R\$)
01	Até 10 m ²	R\$ 20,65	R\$ 21,53
02	De 11 a 20 m ²	R\$ 32,97	R\$ 34,37
03	De 21 a 30 m ²	R\$ 41,22	R\$ 42,96
04	De 31 a 50 m ²	R\$ 55,64	R\$ 58,00
05	De 51 a 80 m ²	R\$ 65,95	R\$ 68,74
06	De 81 a 100 m ²	R\$ 78,32	R\$ 81,63
07	De 101 a 150 m ²	R\$ 88,62	R\$ 92,37
08	De 151 a 200 m ²	R\$ 107,17	R\$ 111,70
09	De 201 a 250 m ²	R\$ 133,95	R\$ 139,62
10	De 251 a 300 m ²	R\$ 144,27	R\$ 150,37
11	De 301 a 350 m ²	R\$ 177,23	R\$ 184,73
12	De 351 a 500 m ²	R\$ 350,35	R\$ 365,17
13	De 501 a 1.000 m ²	R\$ 546,12	R\$ 569,22
14	Acima de 1.000 m ²	R\$ 772,82	R\$ 805,52



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal